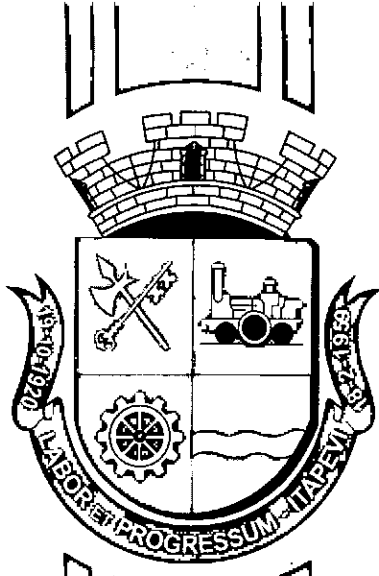




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02 X

Processo nº 073/2011

Projeto de Lei nº 048/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: “Denomina que a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, receba o nome de “CEMEB Professora – Magali Trevizan Proença de Almeida”.

Autores: Paulo Rogério de Almeida (PTB) e Silas Pinheiro da Silva (PRB).

Autologado 1/11

Lei 2.135, de 16/03/12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Administração
- ☐ Orçamento
- ☐ Fisco
- ☐ Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI Nº 048/ 2011

02.08.2011

Presidente

Súmula: “ Denomina que a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, receba o nome de “CEMEB Professora - Magali Trevizan Proença de Almeida”.

Autores:

Dr. Paulo Rogério de Almeida-PTB, Silas Pinheiro da Silva-PRB.

Art. 1º - Fica denominado de “CEMEB – Professora Magali Trevizan Proença de Almeida” a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, localizada a Rua dos Camarões, 145 – Chácara Santa Cecília - Itapevi/SP

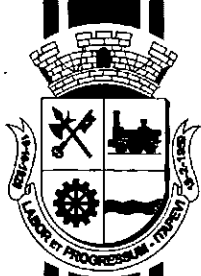
Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “CEMEB Professora – Magali Trevizan Proença de Almeida”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 01 de Agosto de 2011.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB

SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 098

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

“A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da Professora Magali Trevizan Proença de Almeida.”

Magali Trevizan Proença de Almeida, nascida em 01/02/1964, no município de Itapevi, filha de Jarbas Trevizan e Ana Maria Trevizan. Em 1981 casou com Alfredo Proença de Almeida, e em 1982 teve sua única filha Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida. Neste mesmo ano formou-se no Magistério na Escola Estadual José Neyde César Lessa.

Em 1983 iniciou sua jornada profissional na educação, lecionando em diversas escolas do município de Itapevi. Sempre dedicada pela profissão, graduou-se no curso de História, Normal Superior, Pós-graduada em Gestão Escolar e também em Docência do Ensino Superior, além de diversos cursos de especializações. Buscando aprender para fazer o melhor, “*trocando saberes*” como dizia.

Em 2008, iniciou seu trabalho na rede municipal de educação do município de Itapevi, pois até então trabalhava na rede estadual. A partir de então, um leque de novas experiências profissionais surgiram, apaixonada pela profissão dedicava-se sempre em busca do melhor. Em 2011 estava especializando-se em libras, trabalhava como Professora Coordenadora Pedagógica - CEMEB Chácara Santa Cecília.

Na data de 15/06/2011 faleceu, deixando recordações de sua alegria e motivação que sempre estarão ligados ao seu amor pela educação.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 01 de Agosto de 2011

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”

SILAS PINEIRO DA SILVA
Vereador – PRB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** MAGALI TREVIZAN PROENÇA DE ALMEIDA ***

MATRÍCULA:

124727/01 55 2011 4/00028 210 0014169-19

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 001

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA - 47

NATURALIDADE
ITAPEVI-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 176389039

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Jarbas Trevizan e Ana Maria Trevizan. ***
RESIDENTE NO MESMO SUPRA CITADO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE - AS 15:45 H

DIA MES ANO
15 06 2011

LOCAL DE FALECIMENTO

EM DOMICÍLIO A RUA BENEDITO SILVA MAIA, Nº 16, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO ***

CAUSA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, CARDIOPATIA CRÔNICA, DIABETES MELLITUS, HIPERTENSÃO ARTERIAL, OBESIDADE MÓRBIDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

O sepultamento foi realizado no cemitério Cemitério Municipal de Itapevi. ANA CLAUDIA TREVIZAN PROENÇA DE ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. JUAN B. MEZA CRM Nº 86683 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

A extinta deixa viúvo o Sr. Alfredo Proença de Almeida, deixa uma filha maior de nome: Ana Claudia, deixa bens a inventariar, não deixa testamento ou declaração alguma por escrito. Assento feito de acordo com a Lei Federal 9.534/97. ***

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapevi, 21 de junho de 2011

Lourdes Silveira Quilles
OFICIAL TABELIÃO

Município e Comarca de Itapevi - Estado de SP

Rua Escolástica Chalupo, 30 - Centro - Itapevi/SP - CEP 13.140-025

Fone: (11) 4141-3937 / 4141-8456 - Fax: (11) 4141-0252

e-mail: cartoriodeitapevi@uol.com.br

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Títulos (R.C. das Pes. Nat. e de Interdições e Tutelas)
Comarca de Itapevi - Estado de SP
LOURDES SILVEIRA QUILLES
DARLY SILVEIRA QUILLES LIMA
SOLANGE CREMASCIO PIRANI
WALQUIRIA CLETO DE OLIVEIRA
ANDERSON ROCHA
WILLIAMS DO NASCIMENTO LOURO
WILLIAMS DE OLIVEIRA SANTOS
TABELIÃO AUTORIZADA
- TABELIÃO
- SUBST.
- SUBST.
- ESCR. AUTOR.
- ESCR. AUTOR.
- ESCR. AUTOR.
- ESCR. AUTOR.
Rua Escolástica Chalupo, 40 - Centro - Itapevi
Tel: (11) 4131.3937 - Tel/Fax: (11) 4141.0259

BIOGRAFIA

Magali Trevizan Proença de Almeida, nascida em 01/02/1964, no município de Itapevi, filha de Jarbas Trevizan e Ana Maria Trevizan. Em 1981 casou com Alfredo Proença de Almeida, e 1982 teve sua única filha Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida. Neste mesmo ano formou-se no Magistério na Escola Estadual José Neyde César Lessa.

Em 1983 iniciou sua jornada profissional na educação, lecionando em diversas escolas do município de Itapevi. Sempre dedicada pela profissão, graduou-se no curso de História, Normal Superior; Pós-graduada em Gestão Escolar e também em Docência do Ensino Superior, além de diversos cursos de especializações. Buscando aprender para fazer o melhor, "trocando saberes" como dizia.

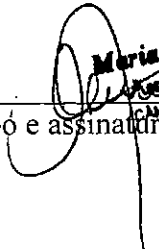
Em 2008, iniciou seu trabalho na rede municipal de educação do município de Itapevi, pois até então trabalhava na rede estadual. A partir de então, um leque de novas experiências profissionais surgiram; apaixonada pela profissão, dedicava-se muito sempre em busca do melhor. Em 2011 estava especializando-se em libras, trabalhava como Professora Coordenadora Pedagógica - CEMEB. Chácara Santa Cecília.

Na data de 15/06/2011 faleceu, deixando recordações de sua alegria e motivação que sempre estarão ligados ao seu amor pela educação.

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 048/2011**, foi autuado e registrado como processo número **073/2011**.

Itapevi, 01 de agosto de 2.011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 02/08/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 01 de agosto de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, 02 de agosto de 2011.

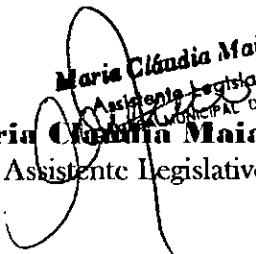
A Sra. Maria Claudia Maia Costa

Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 02 de agosto de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N ____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**

PROJETO DE LEI N. ____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JUNTADA

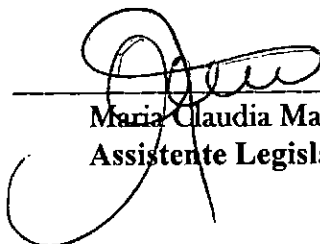
Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº <u>108</u>

Junto aos autos:

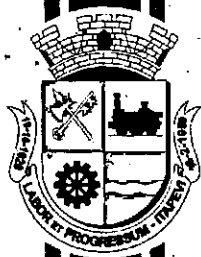
**1 - Projeto de Lei Substitutivo nº 001/12 ao Projeto
de Lei nº 048/11;**

2 - Parecer da

Itapevi, _____ de _____ de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 001/2012,
ao Projeto n.048/2011.**

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:**



Súmula: "Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 048/2012 que passa a vigorar nos seguintes termos".



Art. 1º - "Fica denominado de CEMEB/ Professora Magali Trevizan Proença de Almeida" a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, localizada a Rua Reta nº 93 - Loteamento denominado Chácara Santa Cecília - Itapevi - SP.

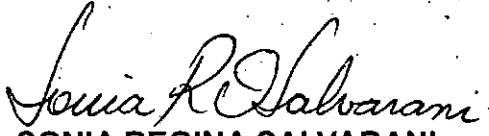
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: Alterado o Art. 1º pois o endereço anterior estava errado.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 07 de Fevereiro de 2012.


Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB

SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Camara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 108

OFICIO Nº 16/2011

Resposta Oficio GVPP nº 001/12

Camara Municipal de Itapevi

Conforme solicitação, supra citada da Câmara Municipal de Itapevi; tenho a confirmar que a nova escola está situada na Rua Reta nº 93 – loteamento denominado Chácara Santa Cecília – CEP 06655-610.

Abaixo foto da fachada e mapa de localização da referida edificação.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e consideração.



Fachada da edificação - Estrada Reta – Chácara Santa Cecília.



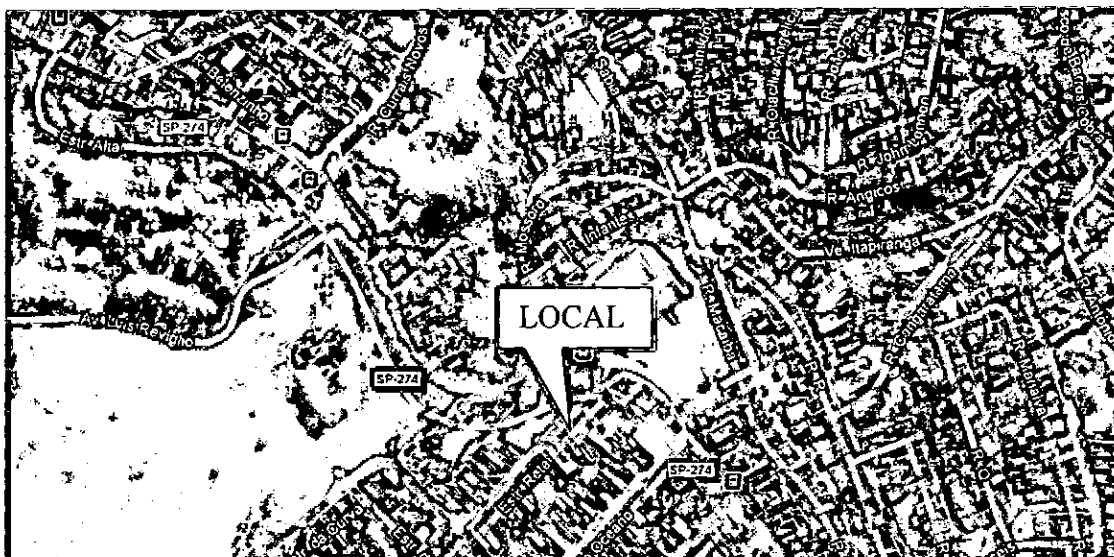
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

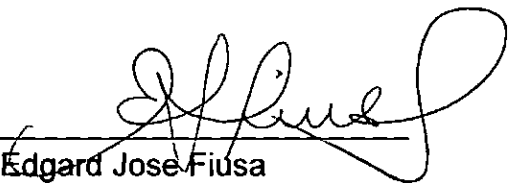
Camara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 431



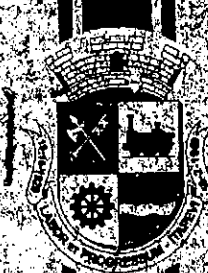
Mapa de localização - Estrada Reta - Chácara Sanata Cecilia.

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012


Edgard Jose Fiusa

Secretário de Educação e Cultura

À: Camara Municipal de Itapevi
A/C: Paulo Rogério de Almeida
Vereador - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 143

Itapevi, 10 de Fevereiro de 2012.

OFÍCIO GVPP Nº 001/12

Prezado Senhor

Venho por meio desta solicitar a vossa atenção no sentido de nos informar através de ofício a localização do novo prédio na Chacara Santa Cecília, especificando endereço e CEP da instalação da nova sede da escola, para que possamos alterar o Projeto de Lei 048/11, onde homenageamos a Professora Magali Trevisan Proença de Almeida.

Sem mais para o momento renovo os protestos de distintas considerações, atentamente

Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
VEREADOR - PV

Ao
Ilmo. Secretário Municipal da Educação e Cultura
Sr. Edgard José Flusa

Secretaria Municipal d
Educação e Cultura

Recebido em:

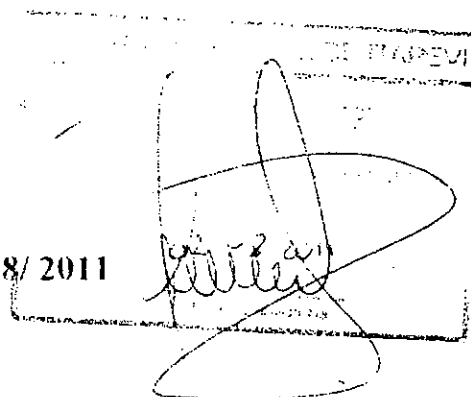
10/02/12

Oustian

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 048/ 2011



Súmula: “ Denomina que a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, receba o nome de “CEMEB Professora - Magali Trevizan Proença de Almeida”.

Autores:

Dr. Paulo Rogério de Almeida-PTB, Silas Pinheiro da Silva-PRB

Art. 1º - Fica denominado de “CEMEEB – Professora Magali Trevizan Proença de Almeida” a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, localizada a Rua dos Camarões, 145 – Chácara Santa Cecília - Itapevi/SP.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “CEMEB Professora – Magali Trevizan Proença de Almeida”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 01 de Agosto de 2011.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB

SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 073/2011**

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 151

Ementa: “ Denomina “CEMEB -
Professora **MAGALI TREVIZAN
PROENÇA DE ALMEIDA**” à Escola
Municipal Chácara Santa Cecília,
localizada à rua Reta, n. 93, Chácara
Santa Cecília, neste Município”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, Professor Paulinho, que tem por objetivo dar a denominação de **CEMEB - Professora MAGALI TREVIZAN PROENÇA DE ALMEIDA**, à Escola Municipal Chácara Santa Cecília, localizada à rua Reta, n. 93, no loteamento denominado Chácara Santa Cecília, neste Município.

Durante a tramitação perante esta Comissão, o próprio autor apresentou projeto substitutivo objetivando corrigir a localização da escola

Deprécende-se dos documentos que instruem o projeto de Lei, que a homenageada iniciou as suas atividades de docente no ano de 1983 e, desde então, sempre se preocupou em elevar os seus conhecimentos na área do magistério, concluindo diversos cursos complementares, entre os quais o de pós-graduação em docência escolar.

Ocupando o cargo de Coordenadora Pedagógica, participou ativamente na formação de alunos dessa própria escola, até junho de 2011, quando vitimada por um infarto, veio a falecer.

A iniciativa merece todo amparo, porquanto atende as regras que disciplinam homenagens desse jaez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

É o breve relato do necessário.

Câmara Mu
de Itapevi

Folha Nº 168

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

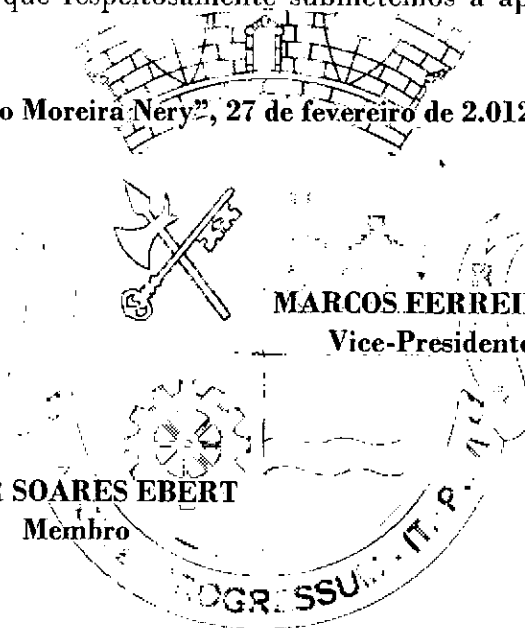
É o parecer, sob críticas que respeitosamente submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões “Bemvindo Moreira Nery”, 27 de fevereiro de 2012

CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente

MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator

IGOR SOARES EBERT
Membro



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de ____ de 2012.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de ____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2012.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº _____, de _____, de _____, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, ____ de _____ de 2012.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 198

AUTÓGRAFO Nº 009/2012

Projeto de Lei Substitutivo 001 ao Projeto de Lei nº
048/2011 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA (PV),
SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI (PTB)
E SILAS PINHEIRO DA SILVA (PRB).

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE CEMEB -
PROFESSORA MAGALI TREVIZAN PROENÇA DE
ALMEIDA A ESCOLA MUNICIPAL CHÁCARA SANTA
CECÍLIA"

Art. 1º - Fica denominado de "CEMEB -
Professora Magali Trevizan Proença de Almeida" a Escola
Municipal Chácara Santa Cecília, localizada a Rua Reta nº
93 - Loteamento denominado Chácara Santa Cecília - Itapevi
- SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de fevereiro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

Recbi

01/03/12

1h. sob



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 208

VOTAÇÃO NOMINAL

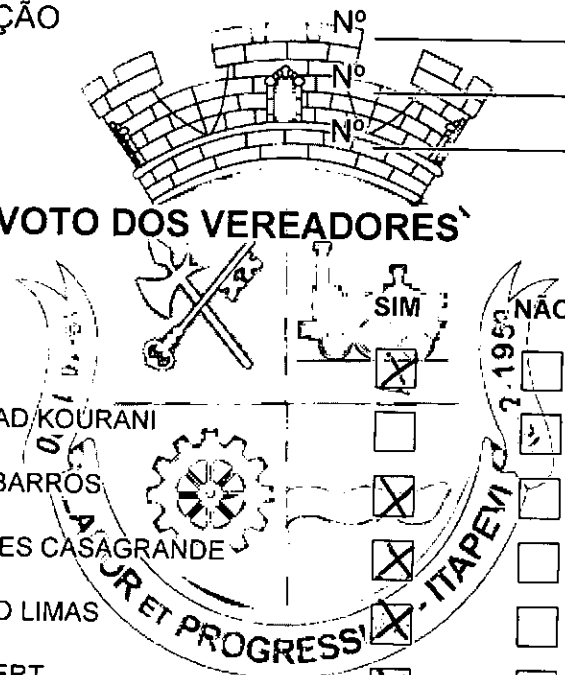
Data: 28/02/12

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Substitutivo 001 Nº 048, 2011
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /
MOÇÃO Nº /
REQUERIMENTO Nº /

VOTO DOS VEREADORES

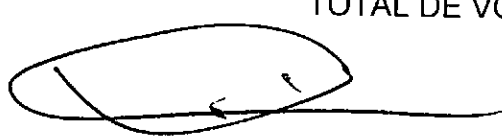
DISC.

		NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☒	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY	☐	☒	☐	☐
☐ PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA	☐	☒	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

30

03


Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.135, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS
VEREADORES, SRS. PAULO ROGIÉRIO DE
ALMEIDA - PV, SILAS PINHEIRO DA SILVA -
PRB E SRA. SONIA REGINA DE OLIVEIRA
SALVARANI - PTB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE CEMEB -
PROFESSORA MAGALI TREVIZAN PROENÇA DE
ALMEIDA À ESCOLA MUNICIPAL CHÁCARA SANTA
CECÍLIA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**CEMEB -
Professora Magali Trevizan Proença de Almeida**" a Escola
Municipal Chácara Santa Cecília, localizada à Rua Reta, nº93,
Loteamento denominado Chácara Santa Cecília, Itapevi/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO